

— UBS Brasil Banco de Investimento S.A. —

CNPJ/MF nº 18.520.834/0001-93 - NIRE 35.300.454.618

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 31 de maio de 2023, às 18:45 horas, na sede social da UBS Brasil Banco de Investimento S.A., na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar/parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença do único acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Sr. Daniel Cardoso Mendonça de Barros; Secretário: Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. **4. ORDEM DO DIA:** Eleição de membro da diretoria, com a fixação de seu honorário e mandato. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria constante na ordem do dia, o acionista, sem quaisquer ressalvas, deliberou: (i) Eleger, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, o Sr. **BERNARDO DE AZEVEDO SILVA ROTHE**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 636037848, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.890.627-68, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como diretor da Companhia. A remuneração do diretor eleito seguirá as determinações aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, referentes à remuneração global de seus administradores, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil. O mandato do diretor eleito se estenderá até à posse dos diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, quando os administradores serão reeleitos ou substituídos, conforme o caso. O diretor eleito preenche as condições previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.970, de 25 de novembro de 2021 e tem pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76. Quando comunicado a respeito de sua eleição, este declarou, sob as penas da lei, que: **a**, não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **b**, atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **c**, indica o endereço acima mencionado para efeitos do §2º do Artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspenso para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada. **Presidente: Daniel Cardoso Mendonça de Barros; Secretário: Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A.** **7. AUTENTICAÇÃO:** Na forma artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata de Assembleia Geral é assinada eletronicamente, independentemente da apostação de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. Docusign, Clicksign, entre outras). JUCESP nº 338.059/23-4 em 21.08.2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>